

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo n.º 46/2021 - SESDS, mediante procedimento referente ao **TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO)**, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE ANANINDEUA**, celebrado com a empresa **CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.925.851/0001-07. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação do Contrato n.º 013/2020-SESDS/PMA, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02/05/2021 a 01/05/2022, cujo objeto é “Locação de Máquinas Multifuncionais e impressora monocromática, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e consumíveis, exceto papel”. Consta nos autos parecer jurídico n.º 17/2021 – AJUR/SESDS/PMA, assinado pelo(a) Sr.(a) Rafaela Barata Chaves – Assessora Jurídica/SESDS-OAB/PA 22.235, opinando pela possibilidade do 3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato. Acatado pelo parecer jurídico n.º 96/2021 assinado pelo(a) Sr.(a) Wilzefi Correa dos Anjos – Procurador do Município, opinando favoravelmente. Com base no art. 57, inc. II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Termo Aditivo encontra-se:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s);
- () Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 21 de maio de 2021.

Michel Ivo Batista Ferreira
Controladoria Geral